

DECISÃO N.º 006/2022

**COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022-SME**

Ref. Protocolo n.º 2022061915

Requerente: Maria da Cruz de Sousa Guimarães

Objeto: Recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º. 001/2022 – SME

A **COMISSÃO EXAMINADORA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe é outorgada através do Decreto n.º 1307/2022 – SME vem através deste para tratar do seguinte assunto:

I – RESUMO DO CASO

Trata-se de recurso apresentado pela Sra. Maria da Cruz de Sousa Guimarães referente ao protocolo n.º 2022061915, datado de 19/08/2022, onde em síntese a requerente contesta a desclassificação do processo seletivo devido à falta de comprovante de escolaridade requerido para o cargo pleiteado.

A **COMISSÃO EXAMINADORA**, em cumprimento ao Decreto n.º 1307/2022, em seu artigo 2.º, inciso II que tem a seguinte redação: “*Examinar e Avaliar os documentos dos candidatos.*” Ainda no uso de suas atribuições e competência que lhe é outorgada no inciso III – “*Auxiliar no que for necessário o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos.*”, define:

II – ANÁLISE DO CASO.

Após análise do recurso que fundamentou a solicitação pela requerente, a comissão constatou que a declaração do curso apresentado no ato da inscrição informa que a requerente ainda não concluiu o mesmo descumprindo o item 5.2 alínea D que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentar cópia da certidão de conclusão/diploma de curso ou declaração escolar, para fins de comprovação de escolaridade sob pena de desclassificação.

Conclui-se que diante do formulário para apresentação de recurso do Anexo VII do Edital 001/2022 - SME, a requerente acostou ao processo a declaração de conclusão do curso requerido para o cargo pleiteado cumprindo as exigências do referido edital.

III – DECISÃO

ANTE AO EXPOSTO a Comissão se manifestou por unanimidade, **DEFERIR** o recurso apresentado, determinando:

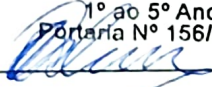
- a) Acostar ao processo a declaração de conclusão do curso requerido para o cargo pleiteado
- b) Alteração na classificação do Processo Seletivo para qual se inscreveu, respeitando o limite de vagas aferido no edital.

NOTIFICAR a requerente do conteúdo da Decisão.

Determinando ainda o arquivamento da decisão junto ao processo da requerente.

Caldas Novas/GO, 22 de Agosto de 2022.

Nilvani de Oliveira Plenária da Comissão Especial Examinadora
Coord. Pedagógica
1º ao 5º Ano
Portaria Nº 156/2021



Nilvani de Oliveira

Presidente da Comissão Especial Examinadora

Decreto nº 1307/2022



Eduardo Vinicius F. de Oliveira

Membro da Comissão Especial Examinadora

Decreto nº 1307/2022



Cristina Cicilio Duarte

Secretária da Comissão Especial Examinadora

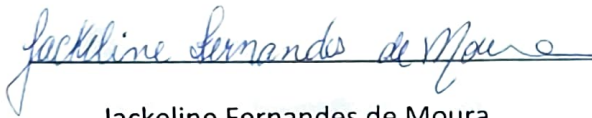
Decreto nº 1307/2022



Ionice do Carmo Junqueira Pereira

Membro da Comissão Especial Examinadora

Decreto nº 1307/2022



Jackeline Fernandes de Moura

Membro da Comissão Especial Examinadora

Decreto nº 1307/2022



Solemar Guerra de Almeida

Membro da Comissão Especial Examinadora

Decreto nº 1307/2022



Wanderson Martins Ferreira

Membro da Comissão Especial Examinadora

Decreto nº 1307/2022